

ORGANIZAÇÃO

Dois Vetores - HISTORICO/JURIDICO
REAL/CONSOLIDADO

REAL / CONSOLIDADO

INTRODUÇÃO- (47.376ha)

Publicação do relatório FUNAI – Dá 20/04/2009

Dados Sócio-Econômicos - 35.000.000,00/ano

36 associações (CRASBA)

13 associações (CONDECORE)

Aproximadamente = 18.000hab R\$ 810,00/mês/fam

AREA URBANA - 4.000hab (OLIVENÇA/1758)

TOTAL 22.000hab (senso IBGE)

A simples publicação implantou o terror na região.

DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO x VASSOURA DE BRUXA

O CACAU SE DESENVOLVEU DE FORMA MANSA, SEM RESISTENCIA DO GOVERNO E DOS NATIVOS, APARTIR DE 1890 E ESTABELECE PODER ECONOMICO EM 1905, ASSUME 1º LUGAR ENTRE PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO, COM 80% DA RENDA DO MUNICIPIO E 60% DO ESTADO. 1890 A 1930 EPOCA DE OURO. CRISE DE QUATRO ANOS, EM 1930 A 1934 E RECUPERA ATÉ 1980. SURGE A VASSOURA DE BRUXA E SE INICIA A FALENCIA DA REGIÃO. AS ATIVIDADES ECONOMICAS ALTERNATIVAS, ACELERAM A SUA CONSOLIDAÇÃO. O RELATORIO, ATRAVÉS DA ANTROPOLOGA SUZANA, OFERECE AOS AGRICULTORES FAMILIARES (18.000), IR SE JUNTAR, COM SUA FAMILIA E SEUS SONHOS, A UM ACAPAMENTO DO MST. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVE UMA POLITICA DE INCLUSÃO E A ANTROPOLOGA, SUGERE O RETROCESSO, A

EXCLUSÃO, A BAGUNÇA, DEVE PENSAR, QUE ACIMA DE TUDO, A SUA TESE DE MESTRADO.

A TERRA PRECISA DE TECNOLOGIA E NÃO DOS CONCEITOS DE EXTRATIVISMO, A CAÇA E A PESCA, QUE NUNCA FOI ATRIBUTO SÓ DE INDIO, E É VEDADO POR LEI, NAQUELA REGIÃO, DENTRO DA MATA ATLANTICA. QUANDO DEMARCAM, TUTELAM E TRATAM COMO BICHOS, COTIAS OU MICOS LEÕES DOURADOS, SEM ESTRADAS, SEM ASSISTENCIA MEDICA, SEM ESCOLAS, SEM NENHUMA ORIENTAÇÃO PARA MANTER O SEU BEM ESTAR SOCIAL, SUA REPRODUÇÃO FISICA E CULTURAL, COMO EXEMPLO; VEJAM OS PATAXOS DE MONTE PASCOAL; MAIS DE 8000 ha DE MATA, HOVE UM ESCANDALO INTERNACIONAL, EM MENOS DE 10 ANOS, DESTRUIRAM AS MATAS E O SOLO TORNOU-SE ESTERIL. TAMBÉM É SABIDO QUE O POVO PATAXO, COM TRÊS AREAS NO SUL DA BAHIA E UMA EM CARMESIA, EM MINAS GERAIS, CONTINUA PASSANDO NECESSIDADES. OS INDIOS NÃO SÃO ENFEITES, NA ESPERA DE TURISTAS, SÃO PESSOAS E NÃO INSTRUMENTOS PARA ADQUIRIR TERRAS, ESPERANDO VERBAS DOS CREDITOS CARBONO. É MAIS INTERESSANTE FAZER, COMO FEZ O GOVERNO FEDERAL, NESSA REGIÃO, COM O BOLSÃO MARUIM, QUE TEM 2800 FAMILIAS, VIVENDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRESTES A SEREM DESPEJADAS, POR CAPRICHOS DOS INTERESSES ESPURIOS E NÃO DEFINIDOS, ALHEIOS AOS INTERESSES DA NOSSA NAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO ECONOMICA- CADEIA PRODUTIVA

TODA TERRA PRETENDIDA, É PRODUTIVA, EM BASE A SACRIFICIOS DOS LAVRADORES, AGRICULTORES, CABOCLOS (NÃO INDIOS) E COM ALTOS INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL, APARTIR DE 1970 E 1980, E HOJE CONSOLIDADA, COMO DISSE O MINISTRO, GUILHERME CASSEL, MINISTRO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, RECENTEMENTE, EM REDE NACIONAL; A AGRICULTURA FAMILIAR É RESPONSÁVEL POR 70% DA PRODUÇÃO REFERENTE AO CONSUMO INTERNO. A NOSSA REGIÃO, EM DISCUSSÃO, CHEGA A PRODUZIR R\$ 35.000.000,00/ANO, DISTRIBUINDO, PERCAPITAMENTE EM R\$ 810,00/FAMILIA RURAL, REGISTRO QUE PODE SER MODÉLO EM NOSSO ESTADO; HOJE COMPROMETIDO PELA INADIPLÊNCIA EM NOSSA CIDADE, DOS PROGRAMAS PRONAFIANOS, PROVOCADA PELO SURGIMENTO DESSE FALSO MOVIMENTO INDIGENISTA, QUE CADASTRA A QUALQUER PREÇO, QUALQUER PESSOA, EM QUALQUER LUGAR(URBANO OU RURAL), SEM NENHUM COMPROMISSO DE PLANTAR E COLHER, OFERECENDO VANTAGENS PECUNIÁRIAS

QUE NÃO SÃO HONRADAS, COMPROMETENDO TODA CADEIA PRODUTIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES.

POLITICA GOV. FEDERAL

O Brasil tem incomodado ao mundo, em sua política de desenvolvimento Agrário, elabora política de inclusão social, de assentamento do homem no campo, de financiamentos agrícolas, como PRONAF, Luz para todos, reduz o êxodo rural, promove a reforma agrária e estabelece os meios de produção; não pode trocar de mãos, apenas; precisa definir qual a verdadeira necessidade dessas pessoas, pois há hoje no país, uma imensa demanda por serviços públicos. E, entre os que carecem desses serviços, sem duvida, incluem-se os indígenas. Assim, entendemos que está havendo uma confusão entre uma grande demanda por serviços do Estado com uma demanda por terras com propriedades bem definidas. É preciso definir qual a verdadeira política, demarcar por demarcar, em detrimentos de 18.000hab, isso não é reforma agrária; é inclusão ou exclusão? Precisamos obter essa resposta de imediato. Não vejo a FUNAI com responsabilidade para responder, não podemos permitir que o MJustiça acate tamanha imprudência, o custo é alto do processo, da defesa, das indenizações, dos crimes praticados. A justiça federal, em todas suas esferas, registra o maior numero de processos julgados, as questões indígenas, o povo Brasileiro está pagando caro pela falta de responsabilidade da FUNAI. Para onde irão 22.000pessoas? Esse projeto é inconcebível, nocivo e pernicioso.

O QUE É O RELATÓRIO FUNAI- decreto 1775/96 8/01/96

Procedimento unilateral, FUNAI contrata, terceiriza às ONGS estrangeiras, não tem competência para analisar, demarca a qualquer custo, para cumprir uma agenda feita por organizações estrangeiras, autarquia falida, 2/3 para sua auto-sustentação, ela mesma analisa o que contrata, como analisará a contestação (inacreditável) **SÓ RESTA STF AO AGRICULTOR.**

A demarcação em terras publicas da União é legitima e constitucional, porém não é , em terras particulares. A constituição exige a ocupação presente , a ocupação pretérita é declarada e não comprovada, de forma unilateral pela FUNAI, através de depoimentos de pessoas, alegando ter visto, ter morado, ter conhecido...etc, As exigências são preenchidas, para uma suposta definição do que se refere o decreto, supra-citado, preocupação em preencher , o que pode ser questionado, porém nenhum compromisso, com a cultura, os costumes, a língua a tradição, o bem-estar e a moradia permanente; Ninguém participa da demarcação, apenas os interessados; veja Art. 2º, pags. 2 e três; veja o que acontece com a fragilidade da lei. **ILUSTRAR COM MAPA AS CASAS EXCLUIDAS**

O RELATORIO TOMA COMO MARCA INICIAL – 1930- ELEGENDO CABOCLO MARCELINO, EM DEFESA DA AÇÃO DOS CORONEIS DO CACAU- QUE NA VERDADE FOI MANSA E PACIFICA, SEM REAÇÃO DO GOVERNO OU DE GRUPOS NATIVOS, POREM NÃO COINCIDE COM OS FATOS, APENAS EM 1995 TEMOS UM PEDIDO, DE UMA ASSISTENTE SOCIAL, PARA A FUNAI RECONHECER A ETNIA DE UM POSSIVEL GRUPO DE INDIGENAS, LOCALIZADOS EM OLIVENÇA, EM TORNO DE 14 CASAS, ONDE PARTICIPOU A SUZANA VIEGAS, DURANTE SUA TESE DE MESTRADO. ANO DE 2000, COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS , AUMENTA A PRESSAO EM TODO PAIS PELAS DEMARCAÇÕES. FUNAI DEFINE GRUPO , CHEFIADO PELO ANTROPOLOGO , JORGE LUIZ DE PAULA QUE DIZ NÃO ADMITIR ESTA HIPOTESE, MAS SUZANA INSISTE. AFIRMA JORGE LUIZ SER A REGIÃO

FORMADA POR PROPRIEDADES DE NÃO INDIOS, DE PEQUENO PORTE E A SAPUCAEIRA , A MAIS PRODUTIVA E COM MAIOR NUMERO DE BENFEITORIAS E COMPLETA “A QUESTÃO NÃO FOI SUFICIENTEMENTE AMADURECIDA”.

DIZ O MERCIO PEREIRA, PRESIDENTE ANTERIOR DA FUNAI: O RELATORIO INCLUI ÁREAS QUE, LEVANDO EM CONTA AS RESSALVAS RESTRITAS DO STF, DIFICILMENTE PODERIAM TER SIDO CONSIDERADAS COMO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE E TRADICIONAL, AO TEMPO DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CONCLUI; EIS NO QUE DÁ A PRESCIPITAÇÃO E O AFOBAMENTO NO RECONHECIMENTO DE TERRAS INDIGENAS.

AMEAÇA DA AGENDA INDIGENISTA NO BRASIL

MSIA- Movimento de Solidariedade Ibero-Americana – Manifesto- Fev/2004 Órgãos e organizações internacionais, desde 1960, manipulam as questões indígenas e ambientalistas p/ finalidades políticas espúrias. Brasil cresce e ocupa destaque mundial em produção de grãos, carne, petróleo,..etc. torna-se uma ameaça aos grupos internacionais, que reagem e acelera, em 2003, pois não tiveram apoio esperado do GOV. FEDERAL, para demarcações, passou a incitar os grupos indígenas , a uma serie de ações ilegais, inspiradas nas táticas do MST, o uso da **CARTILHA**: Invasão de propriedades rurais, tomadas de reféns, bloqueios de estradas, etc. O financiamento das articulações , por organizações internacionais tem objetivos plurais: **1-** obstruir o crescimento demográfico e o progresso sócio-econômico dos países em desenvolvimento, como o Brasil e seus vizinhos, para impedir que se explore os seus próprios recursos naturais.**2-** Criar estrutura supra-nacionais de governança mundial, lesivas à plena soberania dos Estados nacionais e que os tornam suscetíveis e vulneráveis às pressões de opinião publica e de governos estrangeiros ,

em assuntos que deveriam ser , de sua exclusiva competência.

Se não houver esforços que sejam encetados para inibir essas praticas desintegracionistas, sempre veremos os nossos Índios servirem de massa de manobras para interesses alheios ao da Nação Brasileira.

FRAGILIDADE DA LEI

Constituição 1988, art. 231, parágrafo 1. São terras tradicionalmente ocupadas pelos Índios, as por eles habitadas, em caráter permanente, as Utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradição.

Vícios criados: Pela conferencia de Genebra foi produzida a Convenção 169 da OIT, RECONHECE A AUTO-IDENTIFICAÇÃO, ratificada por decreto do Executivo em 2003. Identidade a qualquer preço(FALSIDADE IDEOLOGICA).

ILUSTRAÇÃO

- Decreto 1775/96 - Escolhe seus adversários e áreas produtivas
- Abusa de privilégios não existentes, usa o MPF de forma indiscriminada. ILUSTRAR COM OCORRÊNCIAS.
- Empréstimo bancário
- Auxilio Natalidade
- Aposentadoria
- Cadastro fraudulento

Instala-se uma política distributivista entre os caciques: esta casa vai ser sua, o areial é meu, a minha casa fica de fora, aquela pousada é minha, a fazenda de fulano é do

cacique tal, inicia-se a guerra interna pelas propriedades, pelas produções já construídas, na sua maioria pelos pequenos agricultores.

Movimento indigenista ou formação de quadrilha.?

HISTORICO/JURIDICO

No ano de 1995, a FUNAI fez o primeiro contato com um grupo que se acreditava remanescente dos aldeados da missão jesuítica de Nossa Senhora das Escadas, fundada por volta de 1700, extinta em 1755 e transformada em Vila de Nova Olivença em 1758 e pretendiam ser Pataxós e foram reconhecidos como Tupinambás.

Aqui , em 1500, circulavam nas 50 léguas do litoral, de Camamu a São Mateus, os nativos Tupiniquins. 1550, o Aimoré desce dos sertões, entra em guerra com os Tupiniquins, dizimando e rechaçando os remanescentes para o sertão do S. Francisco. Mem de Sá, com brancos e índios, investe contra os aimorés, Batalha dos Nadadores. Marques de Pombal, leis Pombalinas , em 1761, torna o aldeamento Jesuítico de Nossa Senhora das Escadas, extinto e expulsa os jesuítas.

1808, a vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil, se estabelece a Monarquia, abertura dos Portos. Registrava-se, ali, um pouco mais de três milhões de habitantes. De cada três brasileiros , um era escravo.

1822- Veio a Independência, altera o quadro político-administrativo do Brasil, naquilo no que diz respeito à questão fundiária, cessam os efeitos da legislação, inicia-se o desamparo legal, que para os assuntos fundiários, só vai terminar com o advento da Lei 601, primeira Lei de

Terras do Brasil, promulgada em Setembro de 1850, regulamentada pelo Decreto 1318 de Janeiro de 1854- Proíbe a aquisição de terras por outro título que não seja compra ao Estado (Império); revalida as Sesmarias, determina o registro das terras possuídas através dos registros eclesiásticos, em Olivença, os registros eclesiásticos, entre os anos de 1857 e 1863 contém 110 lançamentos de propriedades rurais, sendo 10 de origem sesmarial. Não existe qualquer menção nesse registro da existência de terrenos indígenas. Estimula-se a ocupação das terras devolutas e a promoção para integrar o nativo aculturado ao sistema produtivo. Surgem os primeiros investidores para o plantio do cacau.

1889- Proclamação da República. A primeira Constituição Republicana, de 1891, Art. 64, transfere para o domínio dos Estados federados, as terras de seus respectivos territórios, cabendo a eles, a partir daí, legislar sobre elas. Surge a primeira lei de terras da Bahia, 198 de 21 de Agosto de 1897, nos moldes da Lei Imperial COMO 601. DEFINE TERRAS DEVOLUTAS, OS TERRENOS DAS ALDEIAS DE INDIOS EXTINTAS PELO ABANDONO DOS SEUS HABITANTES OU POR LEI. O ART. 61 DECLARA: FICAM EXTINTAS AS CHAMADAS ALDEIAS DE INDIOS EXISTENTES NO ESTADO QUE AINDA NÃO O TENHA SIDO POR LEIS ANTERIORES. Logo todas as terras de antigas aldeias existentes no território Estadual vem a ser terras devolutas do Estado.

Surge o cacau mudando todo panorama dos municípios e do Estado, produzido como planta de quintal desde o século XVIII, começa a ser cultivado comercialmente a partir dos anos de 1820, na colônia de Alemães às margens do rio cachoeira. Atraiu trabalhadores dos sertões

e estimulou a ocupação das terras devolutas, para o plantio do cacau, sem resistência dos nativos e nem do governo.

CONDICIONANTES JURÍDICAS

- 1- CONSTITUIÇÃO DE 1988 – ART. 231 & 1º
- 2- ALDEAMENTO EXTINTO – LEI DE TERRAS DO ESTADO DA BAHIA – 198 DE 1897
- 3- CONDICIONANTES DO STF 19 - VER A 19º
- 4- QUESTÃO DE ORDEM - MINI. NELSON JOBIM
- 4- QUESTÃO DE ORDEM – RELATOR MIN. NELSON JOBIM. PATAXOS HAAAAHA, PAU BRASIL.

É PRECISO PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DA HISTORIA, NÃO PODEMOS CAIR DE PARAQUEDA, EM UMA QUESTÃO DESTA ORDEM, ESTAMOS VIVENDO A HISTORIA E TEMOS A RESPONSABILIDADE DE CONSTRUI-LA DE FORMA BONITA E RESPONSÁVEL. TRINTA ANOS PASSAM DEPRESSA, ESTAMOS FALANDO DE 1500 A 2009, EM POUCOS MINUTOS, NÃO VAMOS PERMITIR QUE OS FALSOS PROFISSIONAIS, VIOLENTEM A NOSSA HISTORIA, CONSTRUAM AS SUAS, EM DETRIMENTO DOS NOSSOS INTERESSES. O RELATORIO CONSTRUIDO PELA FUNAI, É O MAIOR FRAUDE DA HISTORIA, PELA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDIGENAS, NÃO EXISTE POLITICA DE RESPEITO À CULTURA INDIGENA E NEM O COMPROMISSO COM A POLITICA DE INCLUSÃO SOCIAL, VAI DE ENCONTRO À REFORMA AGRÁRIA, ESTIMULA O CRESCIMENTO DOS BOLSÕES DE MISERIA, INTERROMPE O CICLO DAS CADEIAS DE PRODUÇÃO NO CAMPO, SE APRESENTA COMO RETROCESSO AO MUNDO MODERNO, VOLTADO AO INTEGRACIONISMO, DO HOMEM COM O ESTADO, A TERRA EM SI, NÃO RESOLVE O PROBLEMA DOS VERDADEIROS INDIOS, É PRECISO PRODUZIR NELA, USANDO TECNOLOGIA, A MELHOR QUE EXISTE, SEM AGREDIR E SEM DESMATAR. É IMPOSSIVEL QUE NOS DIAS DE HOJE SE SUSTENTE A PROPOSTA DE QUE O INDIO, OU QUALQUER PESSOA, DENTRO DE UMA AREA URBANA PRODUTIVA, SEJA ENVIADO PARA A MATA, VISANDO SOBREVIVER DA CAÇA E DA PESCA, DO EXCLUSIVO EXTRATIVISMO, UM MODELO ECOLOGICAMENTE INCORRETO.

A ANTROPOLOGA, COORDENADORA, SUZANA VIEGAS,
DEFENDE O APARTHEID INDIGENA, POIS DEVE ESTAR
COMPROMETIDA COM A POLITICA DE INTERESSES ESPURIOS
AOS DA NAÇÃO BRASILEIRA, A PLURINACIONALIDADE, A
PERDA DA NOSSA SOBERANIA.

**VAMOS DIZER NÃO AO APARTHEID
INDIGENA**

Luiz Henrique Uaquim da Silva
Presidente da comissão de Pequenos Agricultores